

DECISÃO CRO-MG Nº 022/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR SALDO DE DOTAÇÕES ANULADAS**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e “*ad referendum* do plenário”;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 032/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2023, aprovado pela Decisão CRO-MG 032/2022;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de crédito adicional especial para as dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Nº	Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
24	6.2.2.1.1.02.01.03.006	Objetos Históricos, Obras de Arte, etc	DIAMANTINA-Adm	7.657,00
25	6.2.2.1.1.01.07.03	Taxas c/Administração do Cartão	SEDE-Adm	20.000,00
26	6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.002	Encargos sobre Serviços Prestados	CONSELHEIROS - Sede	20.000,00
27	6.2.2.1.1.01.05.01	Cota Parte do CFO	SEDE-Adm	99.401,84

Total Suplementado: 147.058,84

Art. 2º - Servirá de recurso para dar abertura dos créditos previstos no **art. 1º**, o saldo total das dotações anuladas, notadamente as previstas na Decisão CRO-MG nº 020/2023 de 16 de agosto de 2023, conforme previsto na Lei nº 4.320, art. 43, inciso III e na Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou o orçamento de 2023.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 31 de agosto de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Marina Mendes Moreira
Secretária da CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG